



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 055/2.020

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei nº055/2.020, autoria do poder Executivo, que altera o art. 5º da Lei nº1255/2020.

Atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 13 de outubro de 2020

Rogério Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico